

**TERMO DE RESPONSABILIDADE DE APLICAÇÃO DE RECURSOS**

A Doutora ANA PAULA SERIZAWA SILVA PODEDWORNY, Juíza Federal da 4ª Vara da Seção Judiciária do Amazonas, na forma do Edital nº 19276874, estabelece:

1) Fica destinada a quantia de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), existente na conta única da 4ª Vara Federal (Resolução nº 154/2012 do CNJ), criada para o recebimento de valores decorrentes de prestação pecuniária fixada em processos penais (CEF - Agência - 3990 - Operação 005 - Conta nº 86404716-1), à entidade LAR BATISTA JANELL DOYLE (CNPJ 63.692.354/0001-64), com sede na Rua Igarapé de Mauá, nº 01, Mauazinho, Manaus/AM, CEP 69.075-291, neste ato representada por seu Assessor Administrativo Financeiro, Sr. JARDELSON PEREIRA SARMENTO, portador do RG 11495820 SSP/AM, CPF 436.997.312-00, entidade contemplada em terceiro lugar com o projeto "ABRIGO DE FAMÍLIAS";

2) A entidade assume a responsabilidade pela adequada destinação e aplicação dos recursos adquiridos de acordo com as regras constantes do Edital nº 19276874, no projeto denominado "ABRIGO DE FAMÍLIAS". Por conseguinte, compromete-se a apresentar prestação de contas da forma mais completa possível, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento dos valores, com balanços, notas fiscais, notas técnicas, relatórios, fotografias e outros documentos que demonstrem a aplicação adequada dos valores, sob pena de apuração de responsabilidade, ficando assegurada a publicidade e transparência na destinação de recursos. Deverá ainda proceder à devolução integral ou parcial dos valores em caso de descumprimento das normas do edital ou não sejam utilizados todos os recursos em itens especificados nos projetos, conforme o caso.

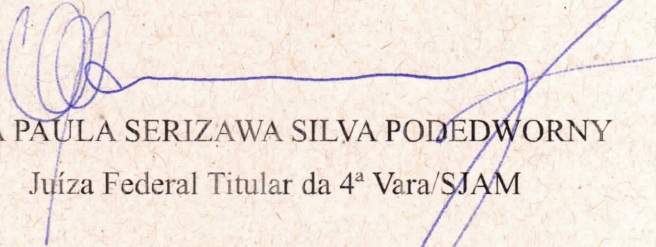
3) Os recursos serão entregues mediante transferência eletrônica de valores para conta Banco do Brasil, agência 1208-4, conta corrente 67368-4, indicada pela entidade;

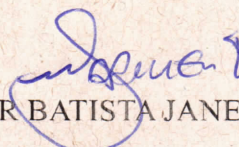
4) O LAR BATISTA JANELL DOYLE (CNPJ 63.692.354/0001-64) deverá dar amplo conhecimento ao público — por meio de cartaz ou placa afixada na instituição ou em mídias sociais — de que o projeto selecionado conta com recursos da Justiça Federal, comprovando a adoção dessa medida no prazo de 60 (sessenta) dias. Não poderá haver na publicidade nenhuma menção ao nome da magistrada ou servidor da Justiça Federal, nem de representante ou membro da entidade beneficiada, devendo toda a referência se limitar ao designativo "4ª Vara da Justiça Federal do Amazonas";

5) Nos termos do Item 2-do Edital nº 19276874, é vedada a destinação de recursos para: ·Custeio do Poder Judiciário; ·Promoção pessoal de magistrados ou integrantes das entidades beneficiadas e, no caso destas, para pagamento de quaisquer espécies de remuneração aos seus membros; ·Fins político-partidários; ·Entidades que não estejam regularmente constituídas; ·Despesas de custeio, tais como aluguéis, salários, telefonia e tributos.

O descumprimento injustificado das obrigações previstas neste Termo sujeitará o responsável à apuração de sua conduta nas esferas criminal, cível e de improbidade administrativa.

Manaus, 09 de fevereiro de 2024.

  
ANA PAULA SERIZAWA SILVA PODEDWORNY  
Juíza Federal Titular da 4ª Vara/SJAM

  
LAR BATISTA JANELL DOYLE